



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 - ESTADO DE MINAS GERAIS

= LEI Nº 1311/92 =

Autoriza a abertura de Crédito Suplemen-
tar e Anula dotação do Orçamento vigente.

O Povo do Município de Carmo do Paranaíba, por seus re-
presentantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte
Lei:

Artº 1º) Fica o poder Executivo autorizado a abrir Cré-
dito Suplementar no valor de CR\$ 3.489.884.310,49 (Três Bi-
lhões, Quatrocentos e Oitenta e Nove Milhões, Oitocentos e
Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Dez Cruzeiros e Quarenta e
Nove centavos), à dotação do Orçamento vigente.

Orgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 03- Divisão de Infra Estrutura

Função: 13- Saúde e Saneamento

Programa: 76- Saneamento

Sub.Programa: 4480 - Saneamento Geral

Projeto Atividade: 4481-020: Canalização do Corrego do Mata-
douro.

Cat.Econ: 4.0.0.0 - Despesas de Capital

Sub.Cat.Econ: 4.1.0.0 - Investimentos

Elemento: 4.1.1.0 - Obras e Instalações... 3.489.884.310,49

Artº 3º) Para abertura de Crédito Suplementar, o Execu-
tivo utilizará de recursos excesso de arrecadação, até o va-
lor consignado no artigo anterior.

Artº 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação.

Artº 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carmo Paranaíba, 21 de Setembro de 1992

= JOSÉ QUEIROZ DA SILVA =
Prefeito Municipal

= NEILA DE OLIVEIRA DIAS =
Secret.Munic.de Administ.